



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Reclamação Pré-processual 0029229-66.2023.5.04.0000

Relator: ALEXANDRE CORREA DA CRUZ

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/12/2023

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

REQUERENTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: SILVIO EDUARDO FONTANA BOFF

REQUERENTE: SIND PROF ENF TEC DUCH MAS EMP HOSP CASAS SAUDE RS

ADVOGADO: SILVIO EDUARDO FONTANA BOFF

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Gabinete de Mediação
RPP 0029229-66.2023.5.04.0000
REQUERENTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL E OUTROS (2)

REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **07** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023**, às **17h**, na **Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, com a presença da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **Luciana Caringi Xavier**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional **VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR**.

Presente o requerente **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM CASAS DE SAÚDE DO RS - SINDISAÚDE /RS**, por seu Presidente Júlio César Jesien, por Lisete Teresa Bueno, Diretora, por Arlindo Nelson Ritter, Diretor, por Lúcia Rita de Mendonça, Diretora, e Diretor Cláudio Roberto de Lima, acompanhados de seu procurador Adv. Sílvio Eduardo Fontana Boff, OAB/RS 49.807.

Presente o requerente **SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SERGS**, por sua Presidente Cláudia Ribeiro da Cunha Franco, acompanhadas Adv. Sílvio Eduardo Fontana Boff, OAB/RS 49.807.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, na pessoa dos procuradores Dr.. Fernando Campos de Castro, OAB/RS 104.450, Dr.. Henrique Volcato Paluszkiwicz, OAB/RS 117.286, e Silvio Luciano Santos, OAB/RS 94.672.

Presente o **COREN/RS**, pelo seu diretor de fiscalização João Carlos da Silva.

Presentes os **Administradores Judiciais da Recuperação Judicial da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, Sr. Augusto Von Saltiel e Sr. Fabio Cainelli de Almeida.

Presente o **Secretário da Saúde do Município de Porto Alegre**, Sr. Fernando Ritter.

Depois de debates as partes encaminharam as seguintes proposições:

1) A Fundação Universitária Cardiologia irá cumprir a decisão judicial proferida em sede de tutela de urgência no âmbito da ação coletiva ajuizada pelos requerentes, tornando sem efeito os 223 avisos prévios datados dos dias 16 a 21 de novembro de 2023;

2) Os Sindicatos requerentes informarão à Fundação (silvio@mscadvogados.com.br), até o dia 08/12/2023, o nome completo dos empregados que têm interesse em manter ativos os contratos de trabalho, devendo os empregados aguardarem as orientações da Fundação sobre o retorno efetivo ao trabalho, observada a evolução das negociações;

3) Os empregados que não têm interesse em retornar aguardarão a negociação;

4) O pagamento dos salários de todos os empregados reintegrados deverá ser realizado pela Fundação até o dia 15/12/2023, sendo que a Fundação compromete-se a destinar a quantia bruta não inferior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para pagamento dos salários, bem como a verificar a questão relativa aos encargos sociais, de forma que o valor líquido seja destinado preferencialmente aos empregados;

5) A Fundação compromete-se a apresentar, até a próxima sessão, proposta de quitação do 13º salário, que será objeto de negociação;

6) A Fundação compromete-se, até a próxima sessão, a apresentar novo cálculo das rescisões dos empregados que serão desligados, bem como a forma de quitação e

entrega das guias para saque do FGTS e encaminhamento do seguro desemprego, o que será submetido à análise dos sindicatos requerentes, ficando a cargo da Fundação a definição da data das rescisões;

7) A Fundação compromete-se a verificar, até a próxima sessão, a questão relativa ao repasse para pagamento do piso salarial da enfermagem.

As partes seguem em tratativas, requerendo o adiamento da presente sessão, que fica designada para o dia 14/12/2024, às 15h, na Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 19h15min.

Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: 223
trabalhadores

ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *RAFAEL COLOMBO HARTMANN, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE CORREA DA CRUZ - Juntado em: 07/12/2023 19:31:50 - 1623ccf
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/23120719180568000000082138762?instancia=2>
Número do processo: 0029229-66.2023.5.04.0000
Número do documento: 23120719180568000000082138762